



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

### **PORTARIA GP Nº 278/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 024, de 24 de junho de 2013, e **conforme preceitua o art. 25 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art.3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

#### **RESOLVE:**

**Conceder**, à servidora **MIRIAN LUSTOSA DA CUNHA MACIEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº. 1.830.558 SSP/PI e CPF nº 918.417.473-00, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 05 de Junho de 2014.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**  
**Prefeito Municipal**